

# Cartilha de Boas Práticas Trabalhistas

## **Realização:**

Expocacer – Cooperativa dos Cafeicultores do Cerrado

## **Autores:**

Fernando Ramos Bernardes Dias  
Advogado OAB/MG 89.136

Simão Pedro de Lima  
Diretor Presidente Executivo

Farlla Cristina Gomes Vieira  
Gerente Técnica em Sustentabilidade e  
Coordenadora do Educampo Sebrae/Expocacer

## **Revisores:**

Marcelle Bonifácio  
Gerente de Marketing e Comunicação

## **Diagramação:**

Carlos Santos  
Guia Design

## **Sobre a Expocacer**

Criada em 1993 e situada em Patrocínio/MG, a Cooperativa dos Cafeicultores do Cerrado (Expocacer) promove a qualidade dos cafés e o trabalho dos cooperados no Brasil e no mundo, por meio de iniciativas socioambientais relevantes e movimentação da economia de toda a região. A infraestrutura da cooperativa contempla dois armazéns com capacidade para mais de 1 milhão de sacas. Atualmente são atendidos 700 produtores, com exportação para mais de 30 países.

# Sumário

|   |                |
|---|----------------|
| <b>CONTRATAÇÃO</b> .....  | <b>03</b>      |
| Contratação formal.....   | 04             |
| Consórcio de empregadores rurais.....                                 | 05             |
| Contratação formal.....   | 06             |
| Trabalho infantil.....  | 07             |
| <b>TRABALHADORES MIGRANTES</b> .....                                  | <b>08</b>      |
| Você conhece o termo “trabalhadores<br>migrantes?” .....              | 09             |
| Transporte de trabalhadores .....                                     | 10             |
| Requisitos para o transporte seguro e legal.....                      | 11             |
| <b>REMUNERAÇÃO</b> .....  | <b>12</b>      |
| Remuneração .....   | 13             |
| Descontos.....  | 13             |
| Contratação formal.....   | 13             |
| <b>JORNADA DE TRABALHO</b> .....                                      | <b>14</b>      |
| Qual é o limite da jornada de trabalho? .....                         | 15             |
| Adicional noturno .....   | 16             |
| Jornada Exaustiva .....   | 16             |
| Jornada de trabalho .....   | 17             |
| <b>SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL</b> .....                            | <b>18</b>      |
| Exames.....   | 19             |
| Programa de Gerenciamento de Riscos<br>no Trabalho Rural – PGRTR..... | 20 e 21        |
| Manuseio com embalagens de agroquímicos .....                         | 22             |
| Embalagens vazias de agroquímicos .....                               | 23             |
| <b>CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO<br/>NO TRABALHO RURAL</b> ..... | <b>24</b>      |
| Acesso à água potável.....  | 25             |
| O local de refeição .....   | 25             |
| <b>ALOJAMENTOS E MORADIAS</b> .....                                   | <b>26</b>      |
| Alojamentos.....  | 27 a 29        |
| <b>IGUALDADE DE GÊNERO</b> .....                                      | <b>30 a 32</b> |
| <b>TRABALHO DECENTE</b> .....   | <b>33</b>      |
| Já ouviu falar em trabalho decente?.....                              | 34             |
| Trabalho análogo à escravidão.....                                    | 34             |

# Contratação



mpreso  
CARTEIRA DE TRABALHO  
E  
PREVIDÊNCIA S

# CONTRATAÇÃO FORMAL



O empregador deve contratar os empregados fixos e temporários de forma legal, com contrato, carteira assinada e registro.

## ► DETERMINADO

Data para início e término das atividades.

Não deve ultrapassar dois anos;

Exemplo: Contrato de safra

Mesmas regras que o contrato de tempo determinado, porém o período é definido pela colheita.

## ► INDETERMINADO

Não é estabelecida a data para término das atividades. Necessidade de aviso prévio para encerramento;

## ► TRABALHO INTERMITENTE

Mediante convocação prévia, com valores e condições estabelecidas no contrato;

### TROCA DE SERVIÇOS

Comum em agricultura familiar para especificar os serviços prestados por cada uma das partes e conferir maior segurança ao negócio.

Quem recebe o Bolsa Família pode ser contratado e continuar recebendo o auxílio integral, desde que a renda familiar por pessoa não ultrapasse R\$ 218,00.

GATOS OU TURMEIROS NÃO RETIRAM A RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR!



## CONSÓRCIO DE EMPREGADORES RURAIS

### O que é um consórcio de empregadores rurais?

Um consórcio de empregadores rurais é a união de produtores rurais, pessoas físicas, com a finalidade exclusiva de contratar, gerenciar e demitir trabalhadores para prestação de serviços apenas aos seus integrantes.

### Quando a solidariedade entre empregadores se aplica?

A solidariedade entre empregadores não é presumida; ela surge conforme estabelecido pela lei ou pela vontade das partes.

### O que a legislação trabalhista exige em relação ao registro de trabalhadores?

Em todas as atividades, é obrigatório para o empregador o registro dos respectivos trabalhadores, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico, de acordo com as instruções expedidas pelo Ministério do Trabalho.



# CONTRATAÇÃO FORMAL

O registro é uma segurança para todos.



É fundamental que mesmo os trabalhadores safristas sejam registrados.

**Empregador:** reduz o risco de ações trabalhistas, multas e dificuldade de acesso ao crédito, problemas comerciais.

**Trabalhadores:** garante os direitos previstos na legislação brasileira, como férias, 13º salário, aposentadoria, seguro em caso de acidente ou doença, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), entre outros.

Foto:  
Coffee O'Melo





## CRIANÇAS TRABALHANDO? FIQUE ATENTO!

Trabalho infantil é uma grave violação dos direitos humanos. As crianças devem ter um desenvolvimento saudável, condições de ir à escola e estudar normalmente. Menores de 18 anos não podem realizar atividades que comprometam sua saúde, segurança ou moral.

### DOS 14 AOS 16 ANOS

É permitido apenas o trabalho como Menor Aprendiz (Lei nº 10.097/2000) devendo estar matriculado e frequentando escola.

### DOS 16 AOS 18 ANOS

Não é permitido o trabalho noturno, na colheita de café, nem atividades perigosas como operar máquinas ou aplicar agroquímicos.

### LUGAR DE CRIANÇA É NA ESCOLA

É fundamental proteger as crianças do trabalho infantil e garantir que tenham acesso à educação e ao lazer, que são ferramentas essenciais para seu desenvolvimento integral.



A close-up photograph of a person's hands harvesting coffee cherries from a branch. The person is wearing a red and white plaid shirt. The background is a lush green coffee plantation with many ripe red cherries. A large, semi-circular lime green graphic element is overlaid on the top left of the image, containing the title text.

# Trabalhadores Migrantes

## Você conhece o termo “trabalhadores migrantes”?



Trabalhador migrante é o trabalhador que deixa seu local de origem, onde reside com a família, para trabalhar em outra localidade.



A contratação deve ser direto com o empregador e deve acontecer no LOCAL DE ORIGEM. A data de início do contrato deve ser a do dia em que o trabalhador deixa a sua cidade, ou o dia anterior;



O empregador deve garantir transporte seguro na ida e na volta do trabalhador e arcar com todos os custos de deslocamento;



As condições de trabalho (alojamento, salário, alimentação e retorno ao local de origem) devem ser combinadas antes da contratação e representar a realidade da propriedade rural, garantindo o bem-estar e a segurança dos trabalhadores.



TRABALHADORES MIGRANTES, BRASILEIROS OU DE OUTRAS NACIONALIDADES, TÊM OS MESMOS DIREITOS QUE TRABALHADORES FIXOS.

# TRANSPORTE DE TRABALHADORES

## Transporte no campo: quem decide?

No transporte dos trabalhadores, é o produtor quem deve disponibilizar, certo?

**CORRETO!**

Mas e se o empregado preferir usar seu próprio meio de locomoção?

**A ESCOLHA É DELE!**

E se o trabalhador usar seu próprio veículo?

**O TRABALHADOR NÃO SERÁ REEMBOLSADO DAS DESPESAS, SALVO SE ACORDADO PREVIAMENTE COM O EMPREGADOR.**

Quem manda no transporte no campo?

**O EMPREGADOR DECIDE!**



## Requisitos para o Transporte Seguro e Legal

- ✓ **Autorização Específica:** Para transportar passageiros, o veículo precisa de autorização da autoridade de trânsito competente, com vistoria anual.
- ✓ **Condições de Viagem:** Todos os passageiros devem viajar sentados, garantindo a segurança.
- ✓ **Motorista Qualificado:** O condutor deve ter habilitação e estar devidamente identificado, com habilitação adequada e curso de capacitação específico.
- ✓ **Identificação do Motorista:** Durante a viagem, o motorista deve usar um crachá de identificação.
- ✓ **Controle de Velocidade:** Veículos com capacidade superior a 10 lugares devem ter um tacógrafo em funcionamento para registrar a velocidade.
- ✓ **Instruções de Segurança:** O veículo deve exibir claramente todas as instruções de segurança para os passageiros, conforme a legislação.
- ✓ **Certificação e Vistoria:** O veículo precisa possuir Certificado de Segurança Veicular e Termo de Vistoria Anual emitidos por instituições e autoridades competentes.
- ✓ **Acessibilidade:** É necessário ter uma escada com corrimão visível para facilitar o acesso dos passageiros.

**Garanta o transporte seguro e dentro da lei, atendendo a todos esses requisitos!**



O cinto de segurança é de uso obrigatório a qualquer momento e em qualquer tipo de transporte.

É recomendável o empregador procurar o Detran do Estado para sanar eventuais dúvidas.

# Remuneração



# REMUNERAÇÃO

Para garantir equidade, o salário DEVE ser igual ou superior ao salário-mínimo nacional em vigor, ou ao piso salarial definido por acordos coletivos. Seja o salário nacional ou o estabelecido pelo estado federado, o trabalhador sempre receberá o valor mais vantajoso. Assim, asseguramos que todos recebam uma remuneração justa e digna.

| Adicional de insalubridade  | Adicional de periculosidade |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 10 a 40%                    | 30%                         |
| Pago sobre o salário mínimo | Pago sobre o salário-base   |



O pagamento deve ser realizado em dinheiro, cheque do empregador ou por depósito em conta salário até o 5º dia útil do mês seguinte. Cumprir esse prazo é essencial para garantir a pontualidade e a segurança financeira dos trabalhadores.

## É permitido o pagamento por produção?

Sim, o pagamento por produção é permitido, desde que haja transparência no controle, respeito às regras estabelecidas e remuneração conforme previsto na lei. No entanto, é importante observar que, caso a produção não atinja o valor do salário mínimo, é necessário garantir o pagamento do salário mínimo estabelecido por lei.

## DESCONTOS

Os descontos são permitidos, mas devem ser autorizados anteriormente.

Quais são esses descontos?

-  **Alimentação:** Permitido desconto de até 25% do salário base;
-  **Moradia:** Permitido desconto de até 20% do salário base;
-  **Vale-Transporte:** Permitido desconto de até 6% do salário base;
-  **Contribuição Sindical:** Não é obrigatória e deve ocorrer mediante permissão do funcionário.

Outros descontos, como **INSS e Imposto de Renda Retido na Fonte**, não necessitam de autorização prévia.

# Jornada de Trabalho



## Qual é o limite da jornada de trabalho?

Em geral, no meio rural, a jornada de trabalho é de 44 horas por semana, totalizando 220 horas por mês. Isso equivale a 8 horas de trabalho por dia, sem ultrapassar esse limite estabelecido.



O trabalhador poderá fazer, no máximo, 2 horas extras por dia, e 12 horas extras por semana.

OPERADORES DE TRATORES, COLHEITADEIRAS, AUTOPROPELIDOS E DEMAIS APARELHOS AUTOMOTORES DESTINADOS A PUXAR OU ARRASTAR MAQUINÁRIO AGRÍCOLA OU EXECUTAR TRABALHOS AGRÍCOLAS PODEM TRABALHAR ATÉ 4 HORAS EXTRAS DIÁRIAS, DESDE QUE PREVISTO EM ACORDO OU CONVENÇÃO COLETIVA (ART. 235-C, PARÁGRAFO 17 DA CLT).

## BANCO DE HORAS EXTRAS

O Banco de Horas deve ser formalizado mediante acordo ou convenção coletiva. Neste caso, a compensação ocorre por meio de folgas ou diminuição da jornada de trabalho.

A compensação deve ocorrer no prazo máximo de 1 ano, caso contrário as horas extras devem ser pagas.

## ADICIONAL NOTURNO

Na agricultura, o trabalho realizado entre as 21h e 5h do dia seguinte é considerado jornada noturna.

O adicional noturno dos trabalhadores rurais corresponde a 25% sobre a remuneração normal.

## DESCANSO É FUNDAMENTAL

### JORNADA DE ATÉ 6 HORAS

No mínimo 15 minutos de pausa para descanso.

### JORNADA DE MAIS DE 6 HORAS

No mínimo 1 hora de intervalo para descanso e alimentação.

## JORNADA EXAUSTIVA

- ⌚ Sempre que algum empregado realizar mais de duas horas extras por dia e não houver acordo ou convenção coletiva de trabalho autorizando número superior de horas extras;
- ⌚ Quando, entre um dia e outro de trabalho, não houver um período de descanso de pelo menos onze horas;
- ⌚ Quando as pausas para almoço ou para descanso não forem cumpridas;
- ⌚ Quando não houver folga semanal, ou mesmo, o gozo de férias, porque o funcionário não pode se ausentar do trabalho.

## JORNADA DE TRABALHO

Quando for necessário estender a jornada, o valor da hora extra deve ser diferente da hora normal:

### DE SEGUNDA A SÁBADO:

50% superior a hora normal

### AOS DOMINGOS E FERIADOS:

100% superior a hora normal

O trabalhador deve ter, no mínimo, 1 dia de descanso a cada 6 dias trabalhados.

O intervalo entre as jornadas de trabalho deve ser de, no mínimo, 11 horas.

É importante verificar o acordo ou convenção coletiva com os sindicatos dos trabalhadores.

Foto:  
Coffee O' Melo



# Saúde e Segurança Ocupacional



# EXAMES

O PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional é obrigatório, independente do porte e grau de risco.

É responsabilidade do empregador que os trabalhadores estejam em dia com o Atestado de Saúde Ocupacional (NR07).

Os exames normalmente realizados são:

✓ **Admissional**  
Na contratação

✓ **Periódicos**

1 ou 2 vezes no ano, dependendo da função  
(Por exemplo: Colinesterase para quem manuseia agroquímicos – 6 meses)

✓ **Retorno ao trabalho**

Após afastamento, acidentes ou doenças

✓ **Demissional**

No fim do contrato, em até 10 dias após a demissão

O exame periódico faz parte das avaliações contidas no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).



Para atividades com grau de risco 1 e 2, o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) é válido por 135 dias. Nas atividades com grau de risco 3 e 4, a validade do ASO é de 90 dias.

# PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS NO TRABALHO RURAL – PGRTR

## O que é PGRTR?

É o documento que identifica os riscos físicos, químicos e biológicos no ambiente de trabalho. Ele apresenta medidas, ações e procedimentos que visam eliminar, minimizar e prevenir acidentes.

**A partir de 1 funcionário, o produtor precisa ter um PGRTR.**

ALGUNS EXEMPLOS: guarda corpo e grades de segurança, escalas alternadas de trabalho, uso de EPI.

Se não houver mudança de cargo, atividades ou procedimentos, o programa tem duração de 3 anos.



**A partir de 20 funcionários**, é necessário ter uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho Rural (CIPATR).

EM CASOS DE ACIDENTES OU AGRAVAMENTOS DE DOENÇAS OCUPACIONAIS, DEVE SER EMITIDO UMA COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO (CAT).

CAT – A Comunicação de Acidentes de Trabalho é o documento que informa ao INSS que o trabalhador sofreu acidente de trabalho ou suspeita-se que tenha adquirido uma doença de trabalho.

Produtores com **até 50 funcionários** podem utilizar a ferramenta on-line para elaboração do PGRTR:  
[pgr.trabalho.gov.br](http://pgr.trabalho.gov.br)



Acesse o QR Code para ter acesso ao site.

Com **mais de 51 funcionários**, deve-se ter um serviço especializado em segurança e saúde no trabalho rural (SESTR) conforme NR31.

**Agricultores que não possuem empregados, por exemplo, agricultura familiar, não são obrigados a ter PGRTR.**

## PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Os EPIs, Equipamentos de Proteção Individual, devem ser fornecidos de forma gratuita pelo empregador, em boas condições de uso e higienizados.

**SEGURANÇA  
EM PRIMEIRO  
LUGAR!**

### EPIs BÁSICOS PARA FRENTE DE TRABALHO NO CAMPO:

- ✓ Botinas de Segurança
- ✓ Perneiras
- ✓ Luvas
- ✓ Óculos de Proteção
- ✓ Boné Árabe
- ✓ Protetor Solar



Uma boa maneira de registrar a entrega e monitorar as datas de troca dos EPIs é o uso de fichas de controle.



Equipamentos devem ser adequados à atividade, estar dentro do prazo de validade e ter certificado de aprovação (quando aplicável).

# MANUSEIO COM EMBALAGENS DE AGROQUÍMICOS



## ATENÇÃO

Algumas atividades, como manuseio e aplicação de **AGROQUÍMICOS**, requerem treinamentos e EPIs específicos, previstos no PGRTR — Programa de Gerenciamento de Risco no Trabalho Rural. Neste caso, atenção para:

-  Ter local adequado na propriedade para armazenar os agroquímicos, preparar caldas, lavar os EPIs e tomar banho depois das pulverizações;
-  Respeitar o período de reentrada e carência após a aplicação;
-  Não reutilizar embalagens de agroquímicos vazias e destiná-las corretamente. A pendência na devolução de embalagens vazias pode acarretar multas para o produtor.

No local de preparo de calda, é necessário ter uma contenção e caixinha de destinação da água contaminada. Essa água contaminada deve ser retirada e destinada para as lavouras.



Menores de 18 anos, maiores de 60 anos, gestantes e lactantes **NÃO PODEM MANIPULAR AGROQUÍMICOS.**



Foto:  
Fazenda 4L

# EMBALAGENS VAZIAS DE AGROQUÍMICOS



São consideradas embalagens:

**Laváveis:** são rígidas (plásticas e metálicas) e servem para acondicionar formulações líquidas para serem diluídas em água.

**Não Laváveis:** são utilizadas para acondicionar produtos que não utilizam água como veículo de pulverização, além de todas as embalagens flexíveis e as embalagens secundárias.

- Sacos de plástico, de papel, metalizados, mistos ou feitos com outro material flexível;
- Embalagens de produtos para tratamento de sementes;
- Caixas de papelão;
- Cartuchos de cartolina;
- Fibrolatas.



Não utilize os reservatórios de máquinas e implementos utilizados na aplicação de agrotóxicos para transportar água, seja para consumo humano ou animal.

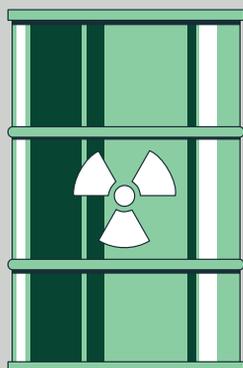
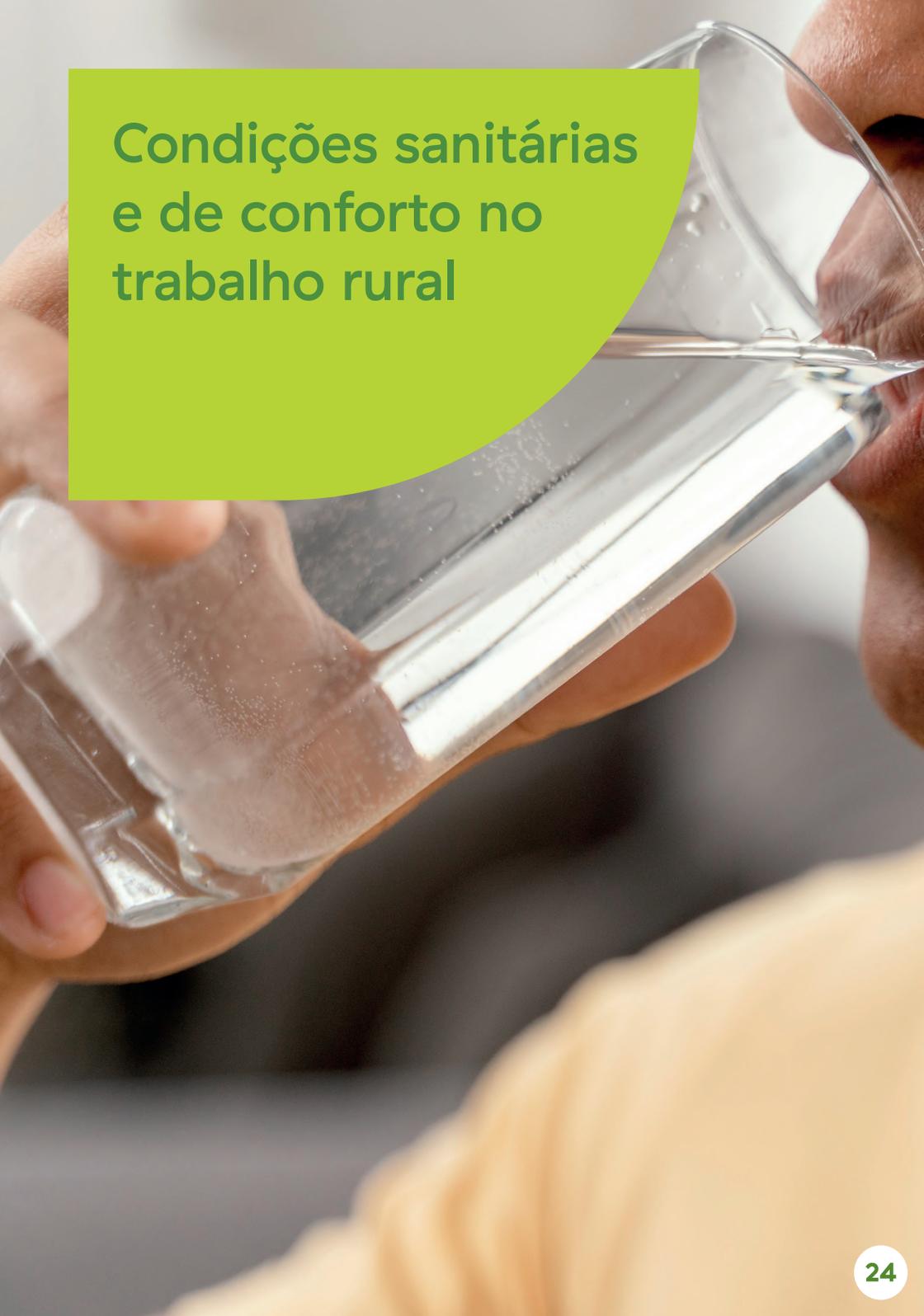


Foto:  
Fazenda 4L



# Condições sanitárias e de conforto no trabalho rural

# ACESSO À ÁGUA POTÁVEL

A água precisa ser potável, fresca e estar sempre disponível nos locais de trabalho.

- ✓ É importante ter um laudo de análise laboratorial que confirme que a água é potável;
- ✓ A água potável deve vir de sistema de tratamento adequado;
- ✓ O empregador deve prover garrafas individuais, podendo ser disponibilizado copos descartáveis;
- ✓ Manter o teor mínimo de cloro residual livre de  $\geq 0,5$  mg/L.



É PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DE COPOS COLETIVOS

## O LOCAL DE REFEIÇÃO DEVE:

- ✓ Ser protegido de sol e chuva;
- ✓ Estar sempre limpo;
- ✓ Dispor de água limpa e potável;
- ✓ Possuir mesas com superfícies laváveis;
- ✓ Ter cadeiras suficientes;
- ✓ Oferecer local adequado para armazenamento e conservação de refeições (marmitas).



# Alojamentos e Moradias



Foto:  
Congonhas Estate Coffee

## ALOJAMENTOS

**O alojamento para trabalhadores deve garantir condições essenciais de higiene, conforto e segurança, incluindo:**

- ✓ Dormitórios separados por sexo, com camas e colchões fornecidos pelo produtor, além de roupas de cama e armários individuais;
- ✓ Instalações para preparo de alimentos e refeições, bem como lavanderia;
- ✓ Condições higiênicas adequadas, com sanitários bem conservados e limpos;
- ✓ Ventilação, iluminação e proteção contra intempéries conforme normas estabelecidas;
- ✓ Medidas de segurança, incluindo prevenção de acidentes e equipamentos de combate a incêndio;
- ✓ Capacidade suficiente para acomodar trabalhadores confortavelmente;
- ✓ Manutenção regular das instalações;
- ✓ Observância das normas de saúde, incluindo controle de doenças transmissíveis;
- ✓ Privacidade assegurada, com espaços adequados para dormir e armazenar pertences;
- ✓ Colchões com selo do INMETRO e água potável disponível;
- ✓ Instalações elétricas protegidas e distância adequada entre camas, com medidas de segurança para beliches;
- ✓ Proibição de fogareiros nos quartos;

**Estas medidas visam garantir o bem-estar e a segurança dos trabalhadores alojados.**

### COZINHA:

- Botijão na área externa;
- Distante das instalações sanitárias.

### REFEITÓRIO:

- Com cobertura;
- Cadeiras e mesas para todos;
- Água potável, lixo e marmiteiro, lavatório com sabão e toalha.

### LAVANDERIA:

- Coberta e ventilada;
- EPIs com agroquímicos precisam de outra lavanderia, sugerimos próximo.

### BANHEIRO:

- Dispor de 1 banheiro para cada 20 trabalhadores na sede e 1 banheiro para cada 40 no campo;
- Disponibilizar sabão, lixo com tampa e papel toalha;
- Disponibilizar 1 chuveiro a cada 10 trabalhadores — separados por gênero;
- Banheiro exclusivo para quem maneja agroquímico — sugerimos construir na mesma estrutura do preparo de calda.

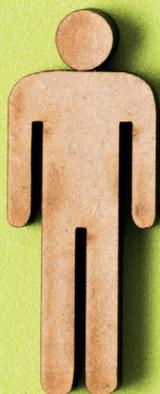
## Nas propriedades rurais, as moradias (de trabalhadores fixos ou temporários) e alojamentos, devem:

- ✓ Estar em local arejado e seguro;
- ✓ Ter água potável disponível;
- ✓ Possuir saneamento básico;
- ✓ Apresentar estrutura resistente e conservada;
- ✓ Distância mínima de 15m para armazenamento de agroquímicos;
- ✓ Distância mínima de 30m para outras estruturas;
- ✓ Botijão na área externa.



Foto:  
Congonhas Estate Coffee

# Igualdade de Gênero



Igualdade de gênero refere-se à igual valorização, oportunidades e direitos para pessoas de todos os gêneros, sem discriminação.

Promover a igualdade de gênero no ambiente rural é essencial para garantir o desenvolvimento sustentável das comunidades agrícolas. Quando homens e mulheres têm acesso igualitário a recursos, oportunidades e tomada de decisões, toda a sociedade colhe os benefícios.

### **IMPORTÂNCIA DA IGUALDADE DE GÊNERO:**

Promove justiça e equidade;

---

Estimula o desenvolvimento socioeconômico;

---

Contribui para a paz e estabilidade.

### **BENEFÍCIOS DA IGUALDADE DE GÊNERO:**

Melhora da saúde e bem-estar;

---

Maior inovação e criatividade;

---

Fortalece a democracia e os direitos humanos.

### **DESAFIOS NA LUTA PELA IGUALDADE:**

Ideias fixas sobre o que homens e mulheres "devem" fazer;

---

Tratar algumas pessoas de forma diferente no trabalho só por causa do gênero;

---

Mulheres ganhando menos do que homens por fazer o mesmo trabalho;

---

Abuso físico ou emocional baseado no gênero.

## COMO CADA UM PODE AJUDAR NA IGUALDADE DE GÊNERO:

Incentivar uma educação que aceite e valorize todos;

---

Apoiar regras justas que tratam todos igualmente;

---

Falar contra tratamento injusto ou violência baseada no gênero.

## EXEMPLOS DE MEDIDAS PARA PROMOVER A IGUALDADE DE GÊNERO:

Estabelecimento de cotas de gênero em cargos de liderança;

---

Campanhas de conscientização sobre violência doméstica e assédio sexual;

---

Promoção da saúde e bem-estar: Implementar programas de saúde reprodutiva e maternal, além de serviços de cuidados infantis e apoio familiar, para garantir que as mulheres possam conciliar suas responsabilidades produtivas e reprodutivas.



# Trabalho Decente

Foto: Auma Agronegócios

## Já ouviu falar em trabalho decente?

Trabalho decente é quando o trabalhador tem condições para realizar suas atividades de forma digna. Entre elas, destacamos:

- ✓ Respeito às leis e normas;
- ✓ Sem discriminação e assédio;
- ✓ Sem trabalho infantil;
- ✓ Liberdade de associação;
- ✓ Salário mínimo nacional ou negociação coletiva;
- ✓ Ambiente de trabalho seguro e saudável;
- ✓ Água potável, sanitários e lavatórios disponíveis no campo.

### O **TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO** É O OPOSTO DISSO!

Ele é caracterizado quando algumas situações ocorrem em conjunto ou isoladamente, sendo crime previsto pelo Art. 149 do Código Penal Brasileiro.



### Alguns exemplos de trabalho análogo à escravidão:

-  Trabalho forçado;
-  Jornadas exaustivas;
-  Condições degradantes;
-  Restrição de meios de transporte ou vigilância ostensiva;
-  Retenção de documentos ou objetos pessoais.



**Colaborativos, crescemos  
juntos estimulando e  
inspirando o futuro  
e a transformação!**

Vamos seguir juntos nessa jornada?

Em caso de dúvidas, entre em contato com  
o departamento de sustentabilidade da  
Expocacer:

(34) 9 9902-7770  
[sustentabilidade@expocacer.com.br](mailto:sustentabilidade@expocacer.com.br)



Cultive  
o Futuro  
Hoje